

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2008
SSACON/SCINT/SF

TOMADA DE CONTAS ANUAL

ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES DO SENADO FEDERAL – SEEP

FUNDO DA SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES DO SENADO FEDERAL - FUNSEEP

EXERCÍCIO: 2007

01. Apresentamos o Relatório de Auditoria de Gestão das contas da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – SEEP e respectivo Fundo, relativas ao exercício de 2007, em observância ao que determinam o art. 14 da Instrução Normativa TCU nº 47/2004 e as Decisões Normativas TCU nº 85/2007 e nº 88/2007.

02. Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com as normas e os procedimentos de auditoria aplicáveis ao serviço público federal e consistiram em revisões parciais dos registros contábeis processados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, em aplicação de testes, por amostragem, nos documentos comprobatórios das receitas e despesas e em outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias, conforme registros que se seguem.

03. No exercício financeiro de 2007, a SEEP foi contemplada com os seguintes créditos orçamentários:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL

PROGRAMA	GESTÃO	PROGRAMAÇÃO				EXECUÇÃO		
		D.O.U.	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	TOTAL	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA
551 Atuação Legislativa	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR							
	TESOURO	496.320,00	0,00	0,00	496.320,00	90	466.001,23	93
	FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
	TOTAL	496.320,00	0,00	0,00	496.320,00	90	466.001,23	93
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE							
	TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
	FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO							
	TESOURO	6.949.008,00	0,00	0,00	6.949.008,00	1.070	6.602.769,26	1.044
	FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
	TOTAL	6.949.008,00	0,00	0,00	6.949.008,00	1.070	6.602.769,26	1.044
	2272 - GESTÃO E ADM. DO PROGRAMA							
	TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
	FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
	4061 - PROCESSO LEGISLATIVO							
	TESOURO	0,00	306.552.434,80		306.552.434,80	0	306.552.434,80	0
	FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
	TOTAL	0,00	306.552.434,80	0,00	306.552.434,80	0	306.552.434,80	0
	4091 - CAPACIT. DE REC.HUMANOS							
	TESOURO	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	300	82.295,40	67
	FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
TOTAL	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	300	82.295,40	67	
4597 - PROD. E DIST. DE DOC. LEGISLAT.								
TESOURO	35.586.174,00	0,00	0,00	35.586.174,00	34.549.000	26.768.521,37	20.697.987	
FUNDO	6.996.480,00	0,00	0,00	6.996.480,00	6.792.000	930.476,00	0	
TOTAL	42.582.654,00	0,00	0,00	42.582.654,00	41.341.000	27.698.997,37	20.697.987	
09HB - CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO								
TESOURO	0,00	53.119.381,99		53.119.381,99	0	43.119.381,99	0	
FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	
TOTAL	0,00	53.119.381,99	0,00	53.119.381,99	0	43.119.381,99	0	
TOTAL DO PROGRAMA	50.367.982,00	359.671.816,79	0,00	410.039.798,79	-	384.521.880,05	-	
89	0396 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							
	TESOURO	0,00	100.333.654,99		100.333.654,99	0,00	100.333.654,99	0,00
	FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	100.333.654,99	0,00	100.333.654,99	0,00	100.333.654,99	0,00	
TOTAL DO PROGRAMA	0,00	100.333.654,99	0,00	100.333.654,99	0,00	100.333.654,99	0,00	
901 Operações Especiais	0716 - CUMPRIMENTO DE DÉBITOS JUDICIAIS							
	TESOURO	35.000,00		0,00	35.000,00	0,00	31.379,40	0,00
	FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	31.379,40	0,00	
TOTAL DO PROGRAMA	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	31.379,40	0,00	
TOTAL GESTÃO	43.406.502,00	460.005.471,78	0,00	503.411.973,78		483.956.438,44	0,00	
TOTAL GESTÃO FUNDO	6.996.480,00	0,00	0,00	6.996.480,00		930.476,00	0,00	
TOTAL DOS PROGRAMAS	50.402.982,00	460.005.471,78	0,00	510.408.453,78		484.886.914,44	0,00	

04. Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Decisão Normativa TCU nº 85/2007, arrolamos a seguir os resultados das análises e avaliações realizadas:



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

01 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO, EM ESPECIAL QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS (FÍSICAS E FINANCEIRAS) PLANEJADOS E/OU PACTUADOS, APONTANDO AS CAUSAS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.

1 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E AÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1 - PROGRAMA 0551 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

05. Assegura o funcionamento e a manutenção do Senado Federal e de suas unidades, dando suporte à realização de todas as atribuições regulamentares, regimentais e constitucionais.

1.1.1 - AÇÃO 2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS

1.1.1.1 – Objetivos gerais e específicos

Os recursos destinam-se ao pagamento do benefício aos servidores, a partir de requerimento e comprovação de matrícula em estabelecimento de ensino, visando custear parcela dos custos com educação pré-escolar dos dependentes com idade de 0 a 7 anos, conforme dispõe o Decreto nº 977/1993.

1.1.1.2 – Metas Previstas

A ação foi contemplada com créditos orçamentários no valor de R\$ 496.320,00, visando à concessão do benefício a um total de 90 crianças durante o exercício.

1.1.1.3 – Resultados alcançados

A execução financeira correspondeu a R\$ 466.001,00, beneficiando em média 93 crianças durante o exercício. O número de crianças contempladas e o montante de recursos utilizados corresponderam, respectivamente, a 103,33% e 93,89% das metas físicas e financeiras planejadas. O custo unitário estimado ficou ligeiramente superior ao real.



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

1.1.1.4 – Avaliação dos resultados alcançados

Os créditos alocados a esta ação foram muito bem utilizados, atendendo 93 crianças/mês, denotando o cumprimento das metas físico-financeiras estabelecidas, bem como a compatibilidade dos custos unitários projetados e executados.

1.1.2 – AÇÃO 2012 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS

1.1.2.1 – Objetivos gerais e específicos

Os recursos destinam-se à concessão do benefício sob forma de pecúnia, pago valor correspondente com a folha de pagamento (Lei nº 9.527/97).

1.1.2.2 – Metas Previstas

A ação foi contemplada com créditos orçamentários no valor de R\$ 6.949.008,00, visando à concessão do benefício a um total de 1.070 servidores durante o exercício.

1.1.2.3 – Resultados alcançados

A execução financeira correspondeu a R\$ 6.602.769,26, beneficiando 1.044 servidores. O número de servidores contemplados e o montante de recursos utilizados corresponderam, respectivamente, a 95,02% e 97,57% das metas físicas e financeiras planejadas.

1.1.2.4 – Avaliação dos resultados alcançados

A SEEP obteve ótimos índices quanto à realização da meta física, bem como quanto à utilização dos recursos disponibilizados para esta ação. Os custos unitários estimado e real também se mostraram compatíveis.



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

1.1.3 – AÇÃO 4061 – PROCESSO LEGISLAIVO

1.1.3.1 – Objetivos gerais e específicos

Os recursos alocados nesta ação constituem provisão de créditos oriunda do Senado Federal para custeio das despesas com pessoal.

1.1.3.2 – Metas Previstas

A ação foi contemplada, no decorrer do exercício, com créditos orçamentários no valor de R\$ 306.552.434,80, não tendo meta física a atingir tendo em vista tratar-se de recursos destinados a cobrir despesas com pessoal.

1.1.3.3 – Resultados alcançados

A execução financeira totalizou R\$ 306.552.434,80, correspondendo a 100% dos recursos disponibilizados durante o exercício.

1.1.3.4 – Avaliação dos resultados alcançados

Houve total utilização dos recursos.

1.1.4 – AÇÃO 4091 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

1.1.4.1 – Objetivos gerais e específicos

A ação tem como finalidade proporcionar aos servidores, junto a entidades de ensino e treinamento especializadas, cursos voltados para a capacitação técnica e assimilação de conhecimentos, visando a melhoria do desempenho e modernização dos serviços e procedimentos diretamente relacionados com suas atividades, a fim de melhor qualificar o quadro de profissionais da Unidade.

1.1.4.2 – Metas Previstas

A ação foi contemplada com créditos orçamentários no valor de R\$ 340.000,00, para capacitação de 300 servidores durante o exercício.

1.1.4.3 – Resultados alcançados

A execução financeira correspondeu a R\$ 82.295,40, beneficiando 67 servidores. O número de servidores contemplados e o montante de



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

recursos utilizados corresponderam, respectivamente, a 24,20% e 22,33% das metas físicas e financeiras planejadas.

1.1.4.4 – Avaliação dos resultados alcançados

Houve baixo índice de utilização dos recursos com poucos servidores beneficiados.

1.1.4.5 – Fatos que prejudicaram o atingimento das metas

Grande parte dos servidores realizaram treinamento no Instituto Legislativo Brasileiro – ILB, órgão da estrutura administrativa do Senador Federal.

1.1.4.6 – Providências a serem adotadas

Recomenda-se que a administração da SEEP estabeleça, juntamente com o ILB, um programa conjunto de treinamento objetivando proporcionar aos profissionais da SEEP o acesso às modernas técnicas industriais gráficas.

1.1.5 – AÇÃO 4597 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

1.1.5.1 – Objetivos gerais e específicos

Principal atividade da Unidade, suportada por recursos oriundos do Tesouro Nacional e do FUNSEEP, compreendendo a manutenção do complexo industrial gráfico, com vistas ao cumprimento da função institucional de produção, edição e distribuição dos trabalhos legislativos (Leis, Projetos, Diários, Jornais, Relatórios de Comissões, etc.), livros e trabalhos intelectuais de interesse da sociedade brasileira, como também a produção, edição e distribuição de materiais de uso diário utilizados nos expedientes administrativos da Casa e nos gabinetes parlamentares.

1.1.5.2 – Metas Previstas

A ação foi contemplada com créditos orçamentários no valor de R\$ 35.586.174,00, oriundo do Tesouro Nacional e R\$ 6.996.480,00, oriundos do FUNSEEP, destinados à produção e distribuição de 41.341.000 exemplares.



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

1.1.5.3 – Resultados alcançados

A execução financeira totalizou R\$ 27.698.997,37, correspondendo a 65,05% dos recursos disponibilizados durante o exercício, para uma produção de 20.697.987 exemplares, correspondendo a 50,07% da meta física inicialmente estabelecida. O custo unitário real foi de R\$ 1,34 por unidade produzida, acima, portanto, do custo unitário estimado de R\$ 1,03.

1.1.5.4 – Avaliação dos resultados alcançados

O índice de utilização orçamentária foi apenas mediano tendo em vista que a Câmara dos Deputados, que responde por 95% da arrecadação da SEEP, reduziu o valor dos contratos celebrados com o Senado Federal para a prestação de serviços gráficos em 2007.

1.1.6 – AÇÃO 09HB – CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS.

1.1.6.1 – Objetivos gerais e específicos

Custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais.

1.1.6.2 – Metas Previstas

A ação foi contemplada com créditos orçamentários no valor de R\$ 53.119.381,99.

1.1.6.3 – Resultados alcançados

A execução financeira totalizou R\$ 43.119.381,99, correspondendo a 81,17% dos recursos disponibilizados durante o exercício. Os recursos foram provisionados pelo Senado Federal.

1.1.6.4 – Avaliação dos resultados alcançados

Houve adequado índice de utilização orçamentária.



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

1.2 - PROGRAMA 0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

06. Contempla recursos para o custeio de ação judicial por danos materiais movida pela família de terceiro, em face de acidente de trânsito causado por servidor do Senado que resultou no óbito da vítima, processo em que a União foi condenada a pagar pensão judicial até o ano de 2012.

1.2.1 - AÇÃO 0716 – Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos

1.2.1.1 – Objetivos Gerais e Específicos

Os recursos orçamentários alocados nesta ação tiveram por finalidade o pagamento de pensão judicial por danos materiais, objeto de ação movida pela família de **EDSON LUIZ MEDEIROS**, tendo em vista acidente de trânsito causado por servidor do Senado que resultou no óbito do mesmo, processo em que a União foi condenada a pagar pensão judicial até o ano de 2012 à meira Marysia Ferreira Medeiros e aos herdeiros Suzana Ferreira Medeiros e Bruno Ferreira Medeiros.

1.2.1.2 – Metas previstas

A ação foi contemplada com créditos orçamentários no valor de R\$ 35.000,00, destinados ao cumprimento da decisão judicial.

1.2.1.3 – Resultados alcançados

A despesa total no exercício foi de R\$ 31.379,00, verificando-se economia orçamentária da ordem de R\$ 3.621,00, representando 10,35% da dotação orçamentária alocada à referida ação.

1.3 - PROGRAMA 0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO

07. Contempla recursos para o pagamento de aposentadorias e pensões.

1.3.1 - AÇÃO 0396 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões

1.3.1.1 – Objetivos gerais e específicos

Custeio da folha de pagamento com servidores inativos e pensionistas. Os recursos são provisionados pelo Senado Federal.



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

1.3.1.2 – Metas Previstas

A ação foi contemplada com créditos orçamentários no valor de R\$ 100.333.654,99.

1.3.1.3 – Resultados alcançados

A execução financeira totalizou R\$ 100.333.654,99, correspondendo a 100% dos recursos disponibilizados durante o exercício.

1.3.1.4 – Avaliação dos resultados alcançados

Houve total utilização dos recursos.

2 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES – FUNSEEP

08. No exercício de 2007, os ingressos no FUNSEEP totalizaram o montante de R\$ 8.101.851,82, originários das receitas, conforme abaixo discriminadas:

Natureza da Receita		Receita Prevista	Execução da Receita
13110000	ALUGUEIS	32.198,00	149.603,00
15202900	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA	6.656.518,00	585.229,46
15209900	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	301.492,00	245.020,54
19199900	OUTRAS MULTAS		0,02
19220700	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.119,00	68.659,05
19229900	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.272,00	
75229000	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL GRÁFICA		7.053.339,33
TOTAL		6.996.480,00	8.101.851,82

09. No exercício de 2007, os créditos orçamentários do FUNSEEP (incluídos na ação **4597 - Produção e Distribuição de Documentos Legislativos**), foram de R\$ 6.996.480,00, verificando-se despesas de R\$ 930.476,70 com economia orçamentária da ordem de R\$ 6.066.003,30, conforme quadro a seguir:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL

Natureza da Despesa		Dotação Inicial	Dotação Autorizada	Despesa Realizada	Empenhos por Credor Emp.Inscritos RP	Crédito Disponível
339000	APLICACOES DIRETAS	3.200.000,00	3.200.000,00			3.200.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00
449000	APLICACOES DIRETAS	1.511.125,00	1.511.125,00			1.511.125,00
449051	OBRAS E INSTALACOES	966.000,00	966.000,00	732.776,70	732.776,70	233.223,30
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	319.355,00	319.355,00	197.700,00	197.700,00	121.655,00
TOTAL		6.996.480,00	6.996.480,00	930.476,70	930.476,70	6.066.003,30

10. Conforme demonstrado, é evidente que os recursos arrecadados no FUNSEEP têm aplicação apenas residual, uma vez que do total arrecadado e potencialmente utilizável, foi aplicado o percentual de 15,34% em despesas ordinárias.

AVALIAÇÃO SOBRE A QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES UTILIZADOS PARA AVALIAR O DESEMPENHO DA GESTÃO, BEM COMO DOS CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELOS GESTORES PARA EVITAR OU MINIMIZAR OS RISCOS INERENTES À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL

11. Os indicadores incluídos no Relatório de Gestão adotaram como escopo a mensuração da execução orçamentária, tomando como base os dados financeiros de cada ação e os quantitativos indicados na LOA, traduzidos nos valores e quantitativos do orçamento original e da execução orçamentária final. Foram definidos e calculados com base nos dados extraídos da LOA e do SIAFI, e estão explicitados no Relatório de Gestão (fls. 02 a 15).

ÍNDICE/INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO
INDICADOR DO CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	$\frac{\text{Crédito Autorizado}}{\text{Meta Física Programada}} \times 100$
INDICADOR DO CUSTO UNITÁRIO REAL	$\frac{\text{Despesa Realizada}}{\text{Meta Física Realizada}} \times 100$
ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	$\frac{\text{Despesa Realizada}}{\text{Despesa Autorizada}} \times 100$
ÍNDICE DE REALIZAÇÃO DE META FÍSICA	$\frac{\text{Meta Física realizada}}{\text{Meta Física Programada}} \times 100$



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

a) Indicador do Custo Unitário Estimado:

O indicador reflete o custo unitário programado para cada ação das metas físicas previstas na LOA para o respectivo exercício e apresenta grau de confiabilidade integral, na medida em que os dados da programação orçamentária, tanto financeiros quanto físicos, representem a exata medida dos objetivos planejados para o órgão e, neste caso, pode-se atestar a sua qualidade e confiabilidade;

b) Indicador do Custo Unitário Real:

O indicador reflete o custo unitário de execução para cada ação prevista das metas físicas da LOA e apresenta grau de confiabilidade integral, na medida em que os dados da execução física previstos na respectiva ação representam a exata expressão do ocorrido no respectivo exercício financeiro, dando caráter qualitativo e representatividade ao indicador;

c) Índice de Utilização Orçamentária:

O índice demonstra o percentual executado da programação orçamentária do exercício para cada ação prevista na LOA e apresenta grau de confiabilidade integral, de vez que baseado nos dados contábeis do SIAFI, do orçamento inicial e da execução orçamentária final. Entretanto, apresenta qualidade limitada, uma vez que apenas traduz um dado financeiro da realização da despesa, sem expressar, por si só, medida de eficiência ou eficácia dos resultados;

d) Índice de Realização de Meta Física:

O índice demonstra o percentual de realização das metas físicas propostas para o período para cada ação e apresenta grau de confiabilidade integral, desde que os dados da meta física programada e executada representem a exata expressão da realidade do órgão e, neste caso, teria sua qualidade plenamente atestada.



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, BEM COMO A TÍTULO DE SUBVENÇÃO, AUXÍLIO OU CONTRIBUIÇÃO, DESTACANDO, DENTRE OUTROS ASPECTOS, A OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES PERTINENTES, EM ESPECIAL ÀS EXIGÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA ESTABELECIDAS NOS ARTIGOS 11 E 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS E O ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS COLIMADOS, PARCIAIS E/OU TOTAIS, SENDO QUE, NAS HIPÓTESES DO ART. 8º DA LEI Nº 8.443/92, DEVERÃO CONSTAR, AINDA, INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DE CADA CASO, INCLUSIVE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA CORRESPONDENTE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

12. No exercício de 2007 não houve transferência de recursos mediante convênio, acordo ou ajuste, bem como a título de subvenção ou auxílio.

REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS A DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

13. As informações seguintes consolidam os trabalhos desta Secretaria de Controle Interno, consubstanciados no Relatório de Auditoria nº 002/2008-SSAGES, referentes ao exercício de 2007, realizados por amostragem na Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP.

14. Na análise considerou-se o Ato da Comissão Diretora nº 29/2003, que regulamenta a Lei nº 8.666/93 no âmbito do Senado Federal, devidamente consolidado.

15. Para melhor entendimento, convém inserir, preliminarmente, a tabela de códigos de achados/constatações a que se refere o Relatório de Auditoria nº 002/2008-SSAGES/SCINT.



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

Tabela de Ocorrências

TABELA CONSOLIDADA DE ACHADOS DE AUDITORIA

(Com as alterações até 19 de maio de 2008)

I. REGULAR

CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
0.0	Ausência de ocorrências

II. FALHA, REGULAR COM RESSALVA e IRREGULAR

1. ESPECIFICAÇÃO E OBJETO

CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
1.1	Ausência de projeto básico (art. 7, inc. I, Lei nº 8.666/93) ou ausência de aprovação do projeto básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, inc. I, Lei nº 8.666/93, e Acórdão nº 609/07 – Plenário – TCU)
1.2	Ausência da(s) assinatura(s) e/ou das informações para identificar o(s) responsável (eis) pela especificação do objeto (art. 22, § 1º, Lei nº 9.784/99)
1.3	Ausência de justificativa para indicação de marca (art. 7º, § 5º, Lei nº 8.666/93)
1.4	Deficiência ou planejamento inadequado do objeto (arts. 7º, 14 e 15, § 7º, Lei nº 8.666/93)
1.5	Especificação incompleta do objeto (art. 15, § 7º, inc. I, art. 40, inc. I, Lei nº 8.666/93)
1.6	Divergência entre o objeto autorizado e o contratado (art. 40, § 2º, inc. III, art. 41, Lei nº 8.666/93)
1.7	Objeto obrigatoriamente sujeito a procedimento licitatório (art. 2º Lei nº 8.666/93)
1.8	Fracionamento do objeto (art. 23, §§ 1º, 2º e 5º, Lei nº 8.666/93)
1.9	Ausência nos autos de justificativas (documentos e informações) que serviram de parâmetro para fixar, nos instrumentos convocatórios os salários das categorias de profissionais a serem contratados, nos casos de contratação de mão-de-obra (princípio da razoabilidade – art. 2º da Lei nº 9.784/99 – Acórdão nº 609/07 – Plenário - TCU)

2. PROPOSTA

CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
2.1	Ausência nos autos da proposta da contratada (art. 38, inc. IV, Lei nº 8.666/93)
2.2	Ausência nos autos da convenção coletiva de trabalho vigente (art. 38, inc. XII, art. 32 da Lei nº 8.666/93, art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99, e item 9.5 Instrução Normativa nº 18/97, extinto MARE)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL

2.3	Conflito entre a proposta e o contrato (art. 23, §§ 1º e 2º, e art. 54, §§ 1º e 2º, Lei nº 8.666/93)
2.4	Ausência nos autos, sem as devidas justificativas, de três propostas válidas quando da realização de licitação na modalidade convite (art. 22 §§ 3º e 7º da Lei 8.666/93 e Acórdão 278/2001 - Plenário TCU).

3. AUTORIZAÇÃO

CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
3.1	Ausência nos autos de autorização da despesa (art. 38 Lei nº 8.666/93 e art. 4º do Ato da Comissão Diretora nº 29/03)
3.2	Avocação ou delegação não regulamentada de competência (arts. 14 e 15 Lei nº 9.784/99)

4. DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E “NÃO SE APLICA”

CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
4.1	Autorização de dispensa, inexigibilidade ou situação de “não se aplica” embora a Casa mantenha ajuste vigente de objeto análogo (art. 24, inc. II, Lei nº 8.666/93)
4.2	Ausência nos autos de reconhecimento da dispensa ou inexigibilidade de licitação (arts. 24 e 25 Lei nº 8.666/93 e art. 50, inc. IV, Lei nº 9.784/99)
4.3	Ausência nos autos de ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação (art. 26, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93, e Acórdão nº 93/08 – Plenário - TCU)
4.4	Ausência na instrução de justificativa para a escolha do fornecedor/executante (art. 26, parágrafo único, inc. II, Lei nº 8.666/93, e Acórdão nº 93/08 – Plenário - TCU)
4.5	Ausência nos autos de comprovação de exclusividade (art. 25 Lei nº 8.666/93, e Acórdão nº 93/08 – Plenário - TCU)
4.6	Ausência ou insuficiência de (a) justificativa de preço (art. 26, parágrafo único, inc. III, Lei nº 8.666/93, e Acórdão nº 609/07 – Plenário – TCU)
4.7	Contratação emergencial com vigência acima de 180 (cento e oitenta) dias ou não contada a partir do fato que a ensejou (art. 24, inc. IV, Lei nº 8.666/93)
4.8	Contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento com preços superiores aos estabelecidos no contrato original, atualizados os valores (art. 24, inc. XI, Lei nº 8.666/93)
4.9	Contrato emergencial por falta de planejamento (art. 24, IV, Lei nº 8.666/93, Acórdão nº 880/03 – Primeira Câmara – TCU, e Acórdão nº 93/08 – Plenário - TCU)
4.10	Dispensa com condições diferentes das pré-estabelecidas em licitação deserta - quantidade, qualidade, preço e prazo (art. 24, inc. V, Lei nº 8.666/93)
4.11	Enquadramento indevido como “não se aplica” (Situação não prevista na Lei nº 8.666/93)
4.12	Impropriedade na caracterização de situação emergencial (Decisão nº 302/98 – Primeira Câmara – TCU)
4.13	Inconsistência ou ausência de justificativa ou de elementos que evidenciem a situação de dispensa ou inexigibilidade de licitação (art. 26 Lei nº 8.666/93, e Acórdão nº 93/08 – Plenário - TCU)
4.14	Aquisições e/ou contratações com valores superiores ao limite legal (art. 24, incs. I e II, Lei nº 8.666/93)
4.15	Ratificação da dispensa ou inexigibilidade após o prazo fixado em lei (art. 26 Lei nº 8.666/93)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL

5. LICITAÇÃO	
CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
5.1	Ausência nos autos de edital de licitação (art. 38, inc. I, Lei nº 8.666/93)
5.2	Ausência nos autos de dispositivo editalício obrigatório (art. 40 Lei nº 8.666/93)
5.3	Divergência entre o objeto autorizado e o do edital de licitação (art. 4º, inc. II, Ato da Comissão Diretora nº 29/03)
5.4	Objeto do edital incompatível com a contratação ou aquisição (art. 40, inc. I, Lei nº 8.666/93)
5.5	Incongruência de dispositivos editalícios (art. 40 Lei nº 8.666/93)
5.6	Ausência de aplicação na Licitação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06)
5.7	Ausência de critérios objetivos para julgamento das propostas ou sem contemplar a totalidade do objeto licitado (art. 44 Lei nº 8.666/93 e Decisão 381/93 – Plenário TCU)

6. PESQUISA	
CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
6.1	Ausência nos autos das propostas das empresas consultadas na pesquisa de preços ou pesquisa defasada (art. 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, Acórdão nº 99/95 – Plenário – TCU, Acórdão nº 310/95 – Primeira Câmara – TCU, Decisão nº 302/98 – Primeira Câmara – TCU), e Acórdão nº 609/07 – Plenário – TCU.
6.2	Comparação indevida de objetos na pesquisa de preço (arts. 7º, 14 e 15 Lei nº 8.666/93)

7. PUBLICAÇÃO	
CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
7.1	Ausência nos autos de publicação do extrato de dispensa/inexigibilidade (arts. 26 e 38, inc. XI, Lei nº 8.666/93, e Decisão nº 86/96 – Segunda Câmara - TCU)
7.2	Ausência nos autos de publicação do extrato do contrato (arts. 38, inc. XI, 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, ressalvado o art. 26, e art. 33, § 3º, Decreto nº 93.872/86, e Decisão nº 86/96 – Segunda Câmara - TCU)
7.3	Ausência nos autos de publicação do extrato de termo aditivo (arts. 38, inc. XI, 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, e art. 33, § 3º, Decreto nº 93.872/86, e Decisão nº 86/96 – Segunda Câmara - TCU)
7.4	Publicação fora do prazo (arts. 26 e 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/93)
7.5	Publicação equivocada (art. 37, <i>caput</i> , Constituição Federal, art. 3º, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93, e art. 2º, inc. V, Lei nº 9.784/99)
7.6	Publicação de forma genérica e/ou com informações insuficientes (art. 33, § 2º, Decreto nº 93.872/86, e Decisão nº 397/96 – Plenário – TCU)

8. CONTRATO E “REGULAMENTO DE COMPRAS DIRETAS”	
CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
8.1	Ausência ou impropriedade em dispositivo(s) contratual(is) (art. 54, § 1º, Lei nº 8.666/93)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL

8.2	Ausência da fixação do prazo inicial e final para entrega/fornecimento do objeto (<i>Caput</i> , arts. 86 e 110, Lei nº 8.666/93)
8.3	Ausência do atesto de recebimento e sua data (art. 63 Lei nº 4.320/64)
8.4	Ausência nos autos de instrumento contratual e/ou de documentos obrigatórios (art. 38, inc. X, Lei nº 8.666/93).
8.5	Ausência nos autos da concordância do contratado com os termos do “Regulamento de Compras Diretas” (art. 62, § 2º, Lei nº 8.666/93)
8.6	Ausência de numeração do termo contratual (art. 60 Lei nº 8.666/93)
8.7	Ausência nos autos de dispositivo contratual obrigatório (art. 55 Lei nº 8.666/93)
8.8	Ausência nos autos de contrato e termos aditivos (art. 38, inc. X, Lei nº 8.666/93)
8.9	Concessão de efeito retroativo em termo contratual (Acórdão nº 2187/05 – Plenário – TCU)
8.10	Descaracterização do objeto contratado por alterações contratuais (art. 18, § 1º, Ato da Comissão Diretora nº 24/98)
8.11	Divergência entre o objeto autorizado e o teor do contrato (art. 4º, inc. II, Ato da Comissão Diretora nº 29/03)
8.12	Emprego equivocado de instrumento substitutivo de contrato (art. 62 Lei nº 8.666/93)
8.13	Utilização sem justificativa de mais de um contrato para objeto similar (Decisão nº 202/96 – Plenário – TCU)
8.14	Ausência de definição do prazo inicial e final para entrega/fornecimento do objeto ou ausência do atesto de recebimento e sua data (incisos II e XVI do art. 40 e inciso IV do art. 55 da Lei 8.666/93)
8.15	Formalização de termo aditivo cujo objeto, pelas características, não tenha relação com o objeto do contrato original (princípios da isonomia e da obrigatoriedade da licitação, art. 65 Lei nº 8.666/93, e Acórdão nº 93/08 – Plenário - TCU)

9. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
9.1	Alteração contratual não prevista no edital (art. 3º, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93)
9.2	Alteração de dados da planilha original (art. 3º, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93)
9.3	Emprego equivocado de apostilamento de reajuste (art. 65, § 8º, Lei nº 8.666/93, e arts. 34 a 37 Ato da Comissão Diretora nº 24/98)
9.4	Não encaminhamento de processo de revisão à manifestação da Secretaria de Controle Interno e da Advocacia do Senado Federal (art. 9º, § 1º, Ato da Comissão Diretora nº 24/98)
9.5	Prorrogação contratual sem prévia constatação de sua vantagem ou com preço superior ao menor apurado em pesquisa (art. 57, inc. II, Lei nº 8.666/93)
9.6	Prorrogações contratuais e alterações econômico-financeiras em processos distintos (art. 41 do Ato da Comissão Diretora nº 24/98)
9.7	Reajuste incorreto (art. 34 Ato da Comissão Diretora nº 24/98)

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
10.1	Aplicação indevida de sanção administrativa por inadimplência contratual (arts. 86, 87 e 88 Lei nº 8.666/93)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL

10.2	Ausência de recomendação para aplicação de multa no caso de entrega ou fornecimento de objeto fora do prazo fixado no instrumento de contrato ou no “Regulamento de Compras Diretas” (arts. 86 e 87 Lei nº 8.666/93)
10.3	Ausência de recomendação para aplicação de multa no caso de descumprimento contratual (arts. 86 e 87 Lei nº 8.666/93)
10.4	Ausência nos autos de encaminhamento à autoridade competente para aplicação de sanção administrativa por inadimplência contratual (arts. 86 e 87 Lei nº 8.666/93)
10.5	Ausência nos autos de aplicação de sanção administrativa por inadimplência contratual (arts. 86 e 87 Lei nº 8.666/93)
10.6	Prorrogação de prazo de entrega ou de execução dos serviços sem autorização da autoridade competente (art. 57, § 2º, Lei nº 8.666/93)

11. GESTOR DO CONTRATO OU UNIDADE TÉCNICA

CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
11.1	Ausência nos autos de atesto da entrega do objeto ou da execução dos serviços (arts. 62, 63 e 64 Lei nº 4.320/64, art. 67 Lei nº 8.666/93, art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 26/02 e Ato da Comissão Diretora nº 2/08)
11.2	Ausência nos autos da identificação do autor do atesto (art. 22, § 1º, Lei nº 9.784/99, e art. 40 Decreto nº 93.872/86)
11.3	Ausência ou apresentação de garantia em valor abaixo do previsto ou após o prazo permitido (art. 56 Lei nº 8.666/93 e arts. 23 a 26 do Ato da Comissão Diretora nº 24/98)
11.4	Execução informal de contrato encerrado (art. 60, caput, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, e Decisão nº 60/99 – Primeira Câmara – TCU)
11.5	Procedimento indevido do gestor ou da unidade técnica (Ato da Comissão Diretora nº 2/08)
11.6	Retardo na adoção de procedimentos de nova licitação quando premente a necessidade ou sob contratação emergencial (art. 117, inc. IV, Lei nº 8.112/90, e art. 28 do Ato da Comissão Diretora nº 29/03)

12. UNIDADE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
12.1	Ausência nos autos de cancelamento de nota de empenho (art. 28 Decreto nº 93.872/86)
12.2	Classificação indevida da despesa, segundo a sua natureza (Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04/05/01)
12.3	Emissão de nota de empenho com definição genérica do objeto (art. 61 Lei nº 4.320/64)
12.4	Pagamento sem apresentação de CND e/ou CRF (Decisão nº 705/94 - Plenário – TCU)
12.5	Pagamento com CND e/ou CRF vencidos (Decisão nº 705/94 Plenário – TCU)
12.6	Pagamento sem cobertura contratual (arts. 62 e 63 Lei nº 4.320/64)
12.7	Pagamento total efetuado acima do valor previsto no contrato (arts. 62 e 63 Lei nº 4.320/64)

13. ÓRGÃO JURÍDICO

CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
---------------	-----------------------------



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL

13.1	Ausência de parecer do Órgão Jurídico (art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, Decisão nº 657/2001 – Plenário – TCU e Acórdão nº 706/2003 – Plenário - TCU)
13.2	Parecer do órgão jurídico em desacordo com dispositivo legal interno e/ou externo (art. 50, inc. VII, Lei nº 9.784/99)
13.3	Ausência de exame ou aprovação de minuta de edital ou de termo contratual pela Advocacia do Senado (art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, art. 9º, parágrafo único, Ato da Comissão Diretora nº 29/03, Acórdão nº 706/2003 – Plenário – TCU, Decisão nº 657/01 – Plenário – TCU, e Acórdão nº 93/08 – Plenário – TCU)

14. DIVERSOS	
CÓDIGO	ACHADOS DE AUDITORIA
14.1	Adoção de providência sem justificativa exigida em lei ou em desacordo com princípios da Administração Pública (art. 37, <i>caput</i> , Constituição Federal, art. 3º, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93, e art. 2º, <i>caput</i> , Lei nº 9.784/99)
14.2	Alteração de numeração no processo sem justificativa (art. 22, § 4º, Lei nº 9.784/99)
14.3	Ausência de data em documento (art. 22, § 1º, Lei nº 9.784/99, e art. 40 Decreto nº 93.872/86)
14.4	Ausência nos autos de documentos necessários (art. 38 Lei nº 8.666/93, e Acórdão nº 93/08 – Plenário - TCU)
14.5	Fundamentação legal incorreta ou imprecisa (art. 37, <i>caput</i> , Constituição Federal)
14.6	Inclusão nos autos de documento sem assinatura e/ou identificação do responsável (nome completo e cargo) (art. 22, § 1º, Lei nº 9.784/99, e art. 40 Decreto nº 93.872/86)
14.7	Inclusão nos autos de documento sem numeração e/ou rubrica (art. 22, § 4º, Lei nº 9.784/99)

16. Da análise das Compras diretas foram produzidos 24 (vinte e quatro) Relatórios, assim discriminados:

2.1.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO					
Nº	ORGÃO	PROCESSO	TIPO	ASSISTENTE.	EMPRESA/ASSUNTO
36	SEEP	000206/07-5	Dispensa Art. 24, inciso II, Lei de Licitações	Augustus	Seth Comercial e Papelaria Ltda. – ME 300 quilos de adesivo sólido granulado tipo “hot-melt”, transparente, para encadernação com ou sem costura em máquina automática.
37	SEEP	000786/07-1	Dispensa Art. 24, inciso IV, Lei de Licitações	Augustus	Seth Comercial e Papelaria Ltda. – ME 1000 quilos de adesivo granulado (transparente), tipo “hot-melt” para encadernação com ou sem costura em máquina automática.
38	SEEP	000332/07-5	Dispensa Art. 24, inciso II, Lei de Licitações	Augustus	EBR – Comércio e Serviços Ltda. – ME Aquisição de 300 unidades de brasão das armas da república, alto relevo de 4cm, colorido.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL

40	SEEP	000365/07-6	Dispensa Art. 24, inciso II, Lei de Licitações	Augustus	Rolotec Mecânica e Plásticos Ltda. Substituição total de borracha nitrílica em eixos entintadores e rolos de água da máquina rotativa Cromoset.
41	SEEP	000428/07-8	Dispensa Art. 24, inciso II, Lei de Licitações	Augustus	Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda. Aquisição de óleo lubrificante, hidráulico e industrial.
42	SEEP	000975/07-0	Dispensa Art. 24, inciso II, Lei de Licitações	Augustus	A Alta Pressão Peças e Serviços para Postos de Gasolina Ltda. Compressor de ar.
78	SEEP	004248/07-4	Dispensa, Art. 24, inciso II	Augustus	Port. Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda. Cabeça de impressão jato de tinta para impressora HP
79	SEEP	004438/07-8	Dispensa Art. 24, inciso II	Campos	Marcenaria Luziânia Ltda. Reforma de caminhão.
80	SEEP	004136/07-1	Dispensa Art. 24, inciso II	Campos	A Ulderigo Rossi Ind. De Maqs. Gráficas Ltda. Aquisição de peças p/guilhotina trilateral Perfecta SDY.
81	SEEP	003486/07-9	Dispensa Art. 24, inciso II	Campos	Rolapel Rolamentos Ltda. Aquisição de rolamentos de esfera tipo máximo BL 205 ZZ.
82	SEEP	004240/07-3	Dispensa Art. 24, inciso II	Campos	Auxiliar Papelaria e Livraria Informática. Aquisição de 100 pilhas alcalinas AAA.
83	SEEP	003850/07-2	Dispensa Art. 24, inciso II	Campos	Gráfica MG Ltda e Antº Oliveira dos Santos Papelaria. Aquisição de material de escritório.
84	SEEP	004290/07-0	Dispensa Art. 24, inciso II	Campos	Ferragens Pinheiro Ltda. Aquisição de 200 sacos de cimento.
85	SEEP	004540/07-7	Dispensa Art. 24, inciso II	Campos	IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A. Aquisição de chapas Offset.
86	SEEP	004598/07-5	Dispensa Art. 24, inciso II	Campos	Certising Certificadora Digital S/A Aquisição de software e materiais p/implantação de projeto piloto de certificação digital de documentos.
88	SEEP	002345/07-2	Dispensa Art. 24, inciso II	Augustus	Civiam Comércio, Importação e Exportação Ltda. Programa Daisy Dolphin Publisher

2.1.2 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº	ORGÃO	PROCESSO	TIPO	ASSISTENTE.	EMPRESA/ASSUNTO
39	SEEP	000797/07-3	Inexigibilidade Art. 25, inciso I, Lei de Licitações	Augustus	Heidelberg do Brasil Sistemas Gráficos e Serviços Ltda. Aquisição de motor elétrico, cód. 412050.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL

17. Dos procedimentos licitatórios analisados, foram produzidos 09 (nove) Relatórios, assim discriminados:

2.2.1 - DAS LICITAÇÕES FUNDADAS NA LEI nº 8.666/93

Nº	ORGÃO	PROCESSO	TIPO	EMPRESA/ASSUNTO
33	SEEP	003981/06-1	Convite nº 04/2007	Gewmaq – Equipamentos e Máquinas Ltda. Reicol – Máquinas Ltda. Equimaf – Equipamentos, Máquinas e Ferramentas S/A Aquisição de guincho hidráulico e peças para compressor de parafuso.
35	SEEP	002682/06-0	Tomada de Preços nº 01/2007	Reimaq – Assistência Técnica de Duplicadores Ltda. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva com substituição por peças novas e genuínas, retífica de motores, lubrificantes e demais componentes em 5 (cinco) empilhadeiras mecânicas e 2 (duas) empilhadeiras elétricas.
54	SEEP	004121/05-8	Convite nº 30/2006	VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. Contratação de empresa especializada em transporte terrestre de cargas e encomendas, prestação de serviços de coleta, transporte e entrega (porta a porta), em todo o território nacional
93	SEEP	002856/06-9	Convite nº 13/2007	Sathler Pisos Industriais Ltda. Contratação de empresa de engenharia para executar revestimento em epóxi espatulado com área de 1.369m2, no piso do serviço de impressão offset da SEEP.
111	SEEP	003.610/07-1	Convite nº 018/2007	Lorigraf DF Tintas Especiais Ltda. Aquisição de dois sistemas de refrigeração, com dosador.
113	SEEP	001218/07-7	TP nº 11/2007	Combrasen Companhia Brasileira de Soluções em Engenharia Ltda. Serviço de cobertura espacial do depósito de papel, bloco 5 da SEEP
114	SEEP	003677/07-9	Convite nº 19/2007	Gyncontec Máquinas e Equipamentos Ltda. Fornecimento e instalação de Conversor de Frequência, Transmissor de Pressão e Sensor de Temperatura.

2.2.2 - DOS PREGÕES

Nº	ORGÃO	PROCESSO	TIPO	EMPRESA/ASSUNTO
22	SEEP	004140/06-0	Pregão nº 17/2007	Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda. – EPP. Aquisição de massa corrida PVA.
23	SEEP	004542/06-1	Pregão nº 48/2007	Camilo Materiais de Construção Ltda. – EPP. Conexão Elétrico e Hidráulico Ltda. Max-Fer Comercial Ltda. Aquisição de material elétrico.
24	SEEP	003472/06-0	Pregão nº 05/2007	Comercial Alvorada para Limpeza e Descartáveis Ltda. Aquisição de copos plásticos de café e água.
25	SEEP	004329/06-6	Pregão 23/2007	JPR Mercantil Distribuidora de Materiais de Construção Ltda. – ME Metalúrgica Moura Ltda. – ME Aquisição de material de construção



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL

26	SEEP	003188/06-0	Pregão nº 19/2007	Sunset Indústria e Comércio de Laminados Ltda. Aquisição de Filme de Polipropileno.
27	SEEP	003240/06-1	Pregão nº 04/2007	Prodesivo Indústria e Comércio Ltda. Roberto Bezerra de Melo Felix Antônio Umbelino Gomes – Atlantis Materiais Prograf Produtos Gráficos Ltda. Seth Comercial Papelaria Ltda. Aquisição de materiais para encadernação
28	SEEP	003278/06-9	Pregão nº 50/2007	Rodrigues Produtos Gráficos Ltda. – EPP Roberto Bezerra de Melo – EPP Geograf Máquinas e Serviços Ltda. Aquisição de material gráfico.
29	SEEP	003071/06-5	Pregão nº 53/2007	Metalurgia Moura Ltda. A Rede Comércio de Tintas Tem de Tudo Ltda. Aquisição de tinta acrílica, massa PVA e dissolvente tipo “Thinner”.
30	SEEP	003866/06-8	Pregão nº 09/2007	Coplagas Comercial Planalto de Gases Ltda. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de botijões de gás liquefeito de petróleo.
31	SEEP	003070/06-9	Pregão nº 15/2007	Brasmadeira Materiais de Construção Ltda. Cavalheiro Materiais de Construção Ltda. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de cimento e areia lavada.
32	SEEP	003554/06-6	Pregão nº 57/2007	Espaço & Forma Móveis e Divisórias Ltda. – Diviforma Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias.
34	SEEP	004209/06-0	Pregão nº 22/2007	Carlos Augusto F. dos Santos – ME Papelaria Braga Ltda. Inforpaper Comércio de Fitas e Papéis Ltda. SS Atacadista e Distribuidora Ltda. Aquisição de material de expediente.
43	SEEP	002.838/06-0	Pregão nº 01/2007	Port Papelaria Escritório e Informática Ltda. Roberto Bezerra de Melo – EPP AMM Vieira Comércio de Papéis Ltda. Labate Papéis Máquinas e Suprimentos Ltda. T. Janer Comércio e Importação de Papéis Ltda. Aquisição de papéis e cartões.
50	SEEP	000279/06-4	Pregão nº 018/07	Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos gramados, árvores, jardins, vasos ornamentais, internos e externos nas dependências da SEEP
51	SEEP	004090/06-3	Pregão nº 088/07	Aplik – Comércio e Engenharia Ltda. Fornecimento e instalação de gesso acartonado pelo período de doze meses.
52	SEEP	003865/06-1	Pregão nº 047/07	Comércio de Alimentos PC Ltda. Fornecimento de 48.000 litros de leite tipo “C”.
104	SEEP	000.969/05-2	Pregão nº 069/2005	Patrimonial Serviços Especializados Ltda. Contratação de mão-de-obra de 16 encadernadores/douradores.
107	SEEP	002.626/07-1	Pregão nº 220/2007	Roberto Bezerra de Melo; T. Janer Com. e Importação de Papéis Ltda; AMM Comércio de Papéis Ltda; e DF Distribuidora de Papéis Ltda. Aquisição de papéis e cartões.
108	SEEP	001.591/07-0	Pregão nº 231/2007	Sunset Indústria e Comércio de Laminados Ltda. Aquisição de filme polipropileno.
109	SEEP	003.933/07-5	Pregão nº 286/2007	Aquisição de materiais gráficos. Siggraf Materiais e Serviços Ltda. Rodrigues Produtos Gráficos Ltda. Prograf Produtos Gráficos Ltda. Roberto Bezerra de Melo.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL

110	SEEP	003.080/07-2	Pregão nº 232/2007	Microservice Tecnologia Digital da Amazônia Ltda. Aquisição de filme negativo para imagesetter
112	SEEP	003.539/07-5	Pregão nº 280/2007	Cavalheiro Materiais de Construções Ltda. Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda. Fornecimento de tintas, corantes, pincéis e lixa.
115	SEEP	004275/06-3	Pregão nº 210/2007	Xerox Comércio e Indústria Ltda. Fornecimento de 2 (duas) impressoras plotter colorida e preto e branco, com instalação, treinamento e assistência técnica durante o período de garantia.

18. Após as análises, foram verificadas as seguintes ocorrências:

2.3 - DISPENSAS DE LICITAÇÃO (INCISOS I E II DA LEI Nº 8.666/93)	
Cód. Ocorrência	Nº do Relatório
1.8	36
8.2	40
10.4	38, 40, 42,
10.6	88
11.5	36, 38, 40, 41, 42, 88,
14.3	38, 41, 88
14.6	36, 41, 85, 86, 88
14.7	36, 38, 40, 41, 42, 78, 80, 81 e 88

19. Não houve ocorrências nos Relatórios nºs 79, 82, 83 e 84/2007.

2.3 - DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93)	
Cód. Ocorrência	Nº do Relatório
1.8	37
11.5	37

2.3 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93)	
Cód. Ocorrência	Nº Relatório
-	-

2.3 - CONVITE - LEI Nº 8.666/93	
Cód. Ocorrência	Nº do Relatório
2.4	54
5.6	33, 54, 111, 114
5.7	54
8.2	33
8.12	111, 114
10.4	114
10.5	33
11.3	93
11.5	33, 93, 111, 114
14.3	54, 93
14.5	93
14.6	33, 54, 93, 111, 114
14.7	33, 54, 93, 111, 114

2.3 - TOMADA DE PREÇOS - LEI Nº 8.666/93	
Cód. Ocorrência	Nº do Relatório
1.1	35, 113
1.2	35
5.5	35, 113
5.6	113
6.1	113
9.1	35



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL

11.3	35, 113
14.4	113
14.6	35, 113
14.7	35, 113

2.3 - PREGÃO - LEI Nº 8.666/93	
Cód. Ocorrência	Nº do Relatório
1.1	51
1.2	24, 26, 27, 28, 29 e 115
1.4	25
2.2	104
3.1	104
5.5	30
5.6	22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 43, 50, 51, 107, 108, 110 e 115
7.2	112
7.4	104
7.5	104
8.2	23, 24, 26 e 27
8.4	50
8.6	115
8.9	104
10.4	107, 109 e 115
10.5	23 e 34
10.6	23
11.1	28
11.2	22, 23, e 28
11.3	112 e 115
11.5	22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 43, 109 e 115
13.1	104
13.3	104
14.1	22, 23, 24, 25, 27, 29, 34 e 104
14.3	22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 50, 104 e 115
14.4	104 e 110
14.6	22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 43, 50, 51, 52, 104, 107, 108, 110, 112 e 115
14.7	22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 43, 50, 51, 104, 107, 108, 109, 112 e 115

3 - DOS TRABALHOS PRODUZIDOS PELO SERVIÇO DE AUDITORIA DE ENGENHARIA

20. O Serviço de Auditoria de Engenharia – SEAENG verificou, em cada vistoria realizada, a compatibilidade entre os serviços executados, de acordo com o respectivo cronograma físico-financeiro, e as especificações técnicas exigidas nas respectivas contratações.

3.1. - DOS RELATÓRIOS DE VISTORIA E DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E REFORMAS

21. O SEAENGE produziu 09 (nove) “Relatórios de Vistoria e Acompanhamento de Obras e Reformas”, referentes a 09 (nove) obras e reformas, assim discriminadas:

Nº do Relatório	Modalidade	Nº do Processo	Objeto/Local
06, 10, 11, 13, 17, 28 e 34	CC 002/2006	000.623/99-7	Reforma do Sistema Elétrico – SEEP.
08 e 31	TP 006/2006	000.627/06-2	Elaboração de projeto de combate a incêndio. – SEEP.



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

3.2 - DA ANÁLISE DA VISTORIAS REALIZADAS

22. Verificou-se que houve, em todos os casos, compatibilidade entre o que foi contratado e os serviços executados, sendo que as eventuais falhas de cunho formal foram saneadas antes do pagamento das parcelas respectivas.

DAS RECOMENDAÇÕES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

23. Foram realizadas as seguintes sugestões e/ou recomendações específicas:

a) Despacho n° 153/2007 (processo 004121/05-8), referente ao Relatório de Auditoria n° 54/2007:

a) que a SEEP abstenha-se de produzir editais que tenham como critério de julgamento apenas uma parcela (amostra) do objeto a ser contratado;

b) que a Comissão Permanente de Licitação abstenha-se, sem apresentar as devidas justificativas, de dar seguimento às licitações na modalidade convite com apenas 02 (duas) propostas válidas; e

c) rescisão da carta-contrato n° 05/07 (SEEP) e a realização de nova licitação com critérios claros e objetivos de julgamento.

Observamos, ademais, que a utilização de um "Sistema de Registro de Preços - SRP" poderia melhor equacionar situações dessa natureza.

b) Despacho n° 219/2007 (processo 003.539/07-5), referente ao Relatório de Auditoria n° 112/2007:

a) juntar aos autos a publicação do extrato de contrato ou providenciá-la;

b) anexar aos autos cópia da garantia contratual ou documento equivalente extraído do SIAFI; e

c) evitar redações remissivas à proposta na Cláusula de Preço e da Forma de Pagamento, consoante observado no mencionado Relatório.

c) Despacho n° 220/2007 (processo 002.626/07-1), referente ao Relatório de Auditoria n° 107/2007:

a) alertar aos gestores da SEEP quanto à necessidade de acompanhar os prazos de entrega e, em caso de atraso, submeter a questão às autoridades competentes para aplicação de sanção administrativa.

Sugerimos, ademais, que, até a manifestação da ADVOSF sobre a matéria (proc. 009.647/07-4 - Prodasen), os esclarecimentos sobre os termos do Edital sejam prestados a todos os interessados.

Por fim, cumpre esclarecer que a SCINT considera a publicação de avisos de licitação no jornal a "Tribuna do Brasil" desnecessária, conforme Despacho n° 215/2007-SEACON/SSAGES/SCINT (proc. 001363/08-5 - Senado).



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL

d) Despacho nº 223/2007 (processo 003.933/07-5), referente ao Relatório de Auditoria nº 114/2007:

- a) produzir, obrigatoriamente, o termo contratual quando o prazo de entrega do objeto for superior a 30 (trinta) dias e/ou houver obrigações futuras;
- b) acompanhar os prazos de entrega e, em caso de atraso, submeter a questão às autoridades competentes para aplicação de sanção administrativa; e
- c) observar o parágrafo único do art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 26/02, quando do atesto das notas fiscais.

e) Despacho nº 224/2007 (processo 003.610/07-1), referente ao Relatório de Auditoria nº 111/2007:

- a) observar o parágrafo único do art. 2º, do Ato da Comissão Diretora nº 26/02, quando do atesto das notas fiscais; e
- b) produzir, obrigatoriamente, o termo contratual quando o prazo de entrega do objeto for superior a 30 (trinta) dias;
- c) submeter novamente ao órgão jurídico as alterações de minutas já aprovadas por aquele órgão.

Sugere-se, ademais, que seja estudada pelo órgão jurídico dessa Secretaria a possibilidade de, no caso de preços, auferidos nas propostas da licitação, superiores aos pesquisados, valer-se da adjudicação direta.

f) Despacho nº 225/2007 (processo 003.677/07-9), referente ao Relatório de Auditoria nº 114/2007:

- a) produzir, obrigatoriamente, o termo contratual quando o prazo de entrega do objeto for superior a 30 (trinta) dias e/ou houver obrigações futuras;
- b) acompanhar os prazos de entrega e, em caso de atraso, submeter a questão às autoridades competentes para aplicação de sanção administrativa; e
- c) observar o parágrafo único do art. 2º, do Ato da Comissão Diretora nº 26/02, quando do atesto das notas fiscais.

g) Despacho 226/2007 (processo 001.218/07-7), referente ao Relatório de Auditoria nº 113/2007:

- a) juntar aos autos pesquisa de preços e pareceres técnicos realizados; e
- b) anexar aos autos cópia da garantia contratual apresentada ou cópia equivalente extraída do SIAFI.

Atinente ao projeto básico, esta SCINT recomendou ao Diretor-Geral, por meio do Despacho 217/2007 – SEACON/SSAGES/SCINT, que fosse demandado estudo sobre o assunto.

Por fim, cumpre esclarecer que esta SCINT considera a publicação de avisos de licitação no jornal a “Tribuna do Brasil” desnecessária, conforme Despacho nº 215/2007-SEACON/SSAGES/SCINT (proc. 001363/08-5 – Senado).

h) Despacho 227/2007 (processo 004.275/06-3), referente ao Relatório de Auditoria nº 115/2007:

- a) anexar aos autos cópia da garantia contratual ou documento equivalente extraído do SIAFI;
- b) observar o parágrafo único do art. 2º, do Ato da Comissão Diretora nº 26/02, quando do atesto das notas fiscais;



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL

c) carrear aos autos as justificativas para utilização do FUNSEEP para aquisição de equipamentos;

d) indicar, em futuras situações, formalmente os gestores; e

e) alertar os gestores da SEEP quanto à necessidade de acompanhar os prazos de apresentação de garantia e de entrega do objeto e, em caso de atraso, quanto à obrigatoriedade de submeter a questão às autoridades competentes para aplicação de sanção administrativa.

Sugere-se, ademais, que a SEEP avalie os motivos que ocasionaram a baixa participação de empresas no Pregão nº 210/2007, podendo a unidade técnica responsável consultar as empresas pesquisadas, que inclusive apresentaram na consulta preliminar (pesquisa - fase interna) preços inferiores ao valor da licitante vencedora, objetivando esclarecer as razões pelas quais deixaram de participar do certame, eis que seria um ótimo instrumento de controle e de extrema utilidade para evitar abstenções futuras.

Por fim, cumpre esclarecer que a SCINT considera a publicação de avisos de licitação no jornal a "Tribuna do Brasil" desnecessária, conforme Despacho nº 215/2007-SEACON/SSAGES/SCINT (proc. 001363/08-5 - Senado).

24. Esta Secretaria, considerando que as ocorrências, apontadas no subitem 2.3 são constituídas, em sua maioria, de vícios formais, e que nas vistorias e acompanhamentos de obras, item 3, não foram identificadas impropriedades, opinou pela regularidade, com ressalvas, dos procedimentos.

POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS DESTACANDO, EM ESPECIAL, A FORÇA DE TRABALHO EXISTENTE E A OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO SOBRE ADMISSÃO, REMUNERAÇÃO, CESSÃO E REQUISIÇÃO DE PESSOAL, BEM COMO, SE FOR O CASO, SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO.

25. O quadro de pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal, em 31/12/2007, apresentou a seguinte composição:

CARGOS	Qtd
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS - ATIVOS	
Analista Legislativo	293
Técnico Legislativo	677
Auxiliar Legislativo	71
TOTAL DE SERVIDORES	1041
Servidores Cedidos	05
Servidores Licenciados	-
Mandato Eletivo	-
TOTAL DE SERVIDORES LOTADOS NA SEEP	1046



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL

SERVIDORES INATIVOS	Qtd
Analista Legislativo	156
Técnico Legislativo	260
Auxiliar Legislativo	07
TOTAL	423

INSTITUIDORES DE PENSÃO	Qtd
Analista Legislativo	35
Técnico Legislativo	120
Auxiliar Legislativo	05
TOTAL	160

SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS ÓRGÃOS	Qtd
Prefeitura de Santos /SP	01
Tribunal Regional do Trabalho /Florianópolis/SC	01
INFRAERO	01
Câmara dos Deputados	02
TOTAL	05

1 - ASPECTOS LEGAIS OBSERVADOS (inclusive registro do ato no TCU) quanto à:

1.1 - Admissão

26. Não houve admissão no âmbito da SEEP no exercício de 2007.

1.2 - Cessão

27. A SEEP, no exercício de 2007, cedeu para exercício em outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal os servidores abaixo relacionados:

Mat.	Servidor	Órgão
31140	Antônio Eduardo G. Motta	Câmara dos Deputados
35777	Ricardo Luiz S. Porto	Câmara dos Deputados
33380	Luiz Bezzi Pasquerelli	Prefeitura Municipal de Santos/SP
37865	Felipe Balsini Guisi	TRT – Florianópolis/SC
38213	Wilson Fadul Filho	INFRAERO/DF



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

1.4 - Requisição

28. Não houve requisição de servidor pela SEEP no exercício de 2007

1.5 - Concessão de aposentadoria

29. Esta Secretaria de Controle Interno encaminhou ao Tribunal de Contas da União, por meio do sistema SISAC, com parecer pela ilegalidade, os atos de aposentadorias do servidor José Duarte.

30. O Tribunal de Contas da União julgou ilegal a aposentadoria do servidor Mario Gomes Vieira, conforme Acórdão nº 1384/2007 – TCU/2ª Câmara.

1.5.1 - Acumulação de proventos de aposentadoria pelo seguinte servidor:

1. Servidor: Carlos Farias Ouro de Carvalho

Acumulação: proventos de aposentadoria nos cargos de Bibliotecário desta Casa e de Professor IV do Governo do Estado do Amazonas.

Providências: Preliminarmente, o ato de aposentadoria do servidor foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União com o parecer pela legalidade. Posteriormente, seu parecer foi alterado considerando a acumulação ilegal de proventos de aposentadoria.

Cumprimento: Ofício nº 008/2007 – SSAURH/SCINT. Mediante TC 003.962/2007-3, referente à concessão de aposentadoria dos servidores Carlos Farias Ouro de Carvalho e Mario Duelo da Silva, foi considerado prejudicado por perda de objeto, mediante deliberação proferida pelos Ministros do TCU, na Sessão Plenária Reservada de 07/02/07, tornada pública por meio da Ata nº 09 do Plenário, de 14 de março de 2007.

1.6 - Concessão de reforma

31. Não se aplica à SEEP.

1.7 - Concessão de pensão



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

32. A Secretaria de Controle Interno encaminhou ao Tribunal de Contas da União, com o parecer pela ilegalidade, o ato de pensão instituído pelo servidor Carlos Farias Ouro de Carvalho.

1.8 - Diligências do Tribunal de Contas da União:

1. Ofício nº 2000/2007 – TCU/SEFIP, que considerou ilegal a aposentadoria do servidor da SEEP Mario Gomes Vieira.

Cumprimento: Ofício nº 0037/2007 –
SSAURH/SCINT/SF

2. Ofício nº 0065/2007 – TCU/SEFIP, que solicitou documentos e informações acerca do ato de aposentadoria do servidor da SEEP José Coriolano Fraga.

Cumprimento: Ofício nº 004/2007 –
SSAURH/SCINT/SF

3. Ofício nº 2000/2007 – TCU/SEFIP, reiterado pelo Ofício nº 3100/2007 – SEFIP que encaminhou cópia do Acórdão nº 1348/2007 – TCU – 2ª Câmara, que considerou ilegal o ato de concessão de aposentadoria do servidor da SEEP Mário Gomes Vieira.

Cumprimento: Ofício nº 0037/2007 –
SSAURH/SCINT/SF

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE,
DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO EXERCÍCIO EM
REFERÊNCIA.**

33. Em atendimento à determinação contida no item 2.1 do Acórdão nº 387/2008-TCU-1ª Câmara, informamos:

a) Item 2.1 - relativamente às providências adotadas com vistas à correção das incorporações de quintos/décimos indevidas, identificadas nos processos n.ºs 021.868/03-4 e 021.869/03-0, segundo informações da SEEP, houve parecer favorável da ADVOSF, sendo pagos valores atrasados aos servidores relacionados, no montante de R\$ 33.802,99 e R\$ 16.908,07, respectivamente, encontrando-se os processos finalizados e arquivados desde 13/03/2006;



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

b) Item 2.2 – relativamente à solução e desdobramento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado contra Olindina da Silva Parente, para apuração da acumulação ilícita de proventos de aposentadoria, segundo informações da SEEP o processo encontra-se arquivado desde abril/2005, com parecer favorável pela legalidade da aposentadoria da servidora, reconhecida pelo Primeiro-Secretário do Senado Federal. As conclusões do processo foram informadas ao TCU oportunamente pelo Ofício nº 159, de 27/04/05, expedido pela Presidência do Senado Federal, encaminhado à Gerência de Recursos Humanos do TCU, que confirmou o recebimento pelo OF nº 019/GP/TCU, em 29/05/05;

c) Item 2.3 – relativamente ao acompanhamento das medidas adotadas pela Comissão de Tomada de Contas Especial referente ao processo nº 013.162/02-0, que trata da Tomada de Contas Especial instaurada contra o servidor Joel Braga da Silva, informamos que, segundo dados extraídos do CAD (sistema de acompanhamento de processos), os autos encontram-se na Diretoria-Geral. Esta Secretaria solicitou o seu encaminhamento mediante os Memorandos de n.ºs 028/2008 e 030/2008, não logrando êxito, porém, para atender à determinação dessa Egrégia Corte oportunamente. Desde já, esta Secretaria diligenciará para atender à determinação sob comento.

EXECUÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS, QUANTO AOS ASPECTOS DE REGULARIDADE E DESEMPENHO, DESTACANDO AS IRREGULARIDADES VERIFICADAS E INDICANDO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS, INCLUINDO A APURAÇÃO, POR MEIO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA RESPONSABILIDADE DOS GESTORES PELOS ÔNUS DECORRENTES DE COMISSÕES DE COMPROMISSO RESULTANTES DE ATRASOS NO CUMPRIMENTO DAS RESPECTIVAS PROGRAMAÇÕES.

34. No âmbito da SEEP, não houve execução de projetos dessa natureza em 2007.



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

AUDITORIAS PLANEJADAS E REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO DA PRÓPRIA ENTIDADE JURISDICIONADA, COM AS JUSTIFICATIVAS, SE FOR O CASO, QUANTO AO NÃO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS, E A INDICAÇÃO DOS RESULTADOS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS A PARTIR DESSES TRABALHOS.

35. As auditorias realizadas no exercício de competência destas contas, além das atividades de rotina no âmbito da Secretaria de Controle Interno, tiveram como enfoque as áreas de contratações administrativas, dispensas e inexigibilidades de licitação, análise de prestação de contas, suprimentos de fundos, concessão de diárias e recursos humanos.

36. Os resultados deram suporte aos diversos itens do presente relatório de auditoria de gestão e estão registrados nos documentos arquivados no órgão de controle interno por meio de relatórios, pareceres, informações e outros expedientes.

ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS POR DESLOCAMENTOS NO ÂMBITO DO SENADO FEDERAL A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS, COM ENFOQUE ESPECIAL A RESPEITO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO SENADO FEDERAL SOBRE A MATÉRIA.

37. Por ocasião da análise, por amostragem, realizada nos processos de concessão de diárias, em consonância com o que dispõe o ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 004, DE 2002, foi constatada a ausência da documentação comprobatória da inscrição dos servidores no evento realizado, que contivessem informações relativas às datas de início e fim dos trabalhos.

38. Em face dessa constatação recomendamos à SEEP que, quando da concessão de diárias, fizesse também constar dos autos a documentação comprobatória da inscrição dos servidores nos eventos realizados, com informações relativas às datas de início e fim dos trabalhos, certificando a efetiva participação dos servidores nos eventos, possibilitando a verificação da adequação do número de diárias concedidas e a efetiva participação dos servidores.



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS EFETUADAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

39. No âmbito da SEEP não houve utilização de cartões de crédito para pagamento de despesas no exercício de 2007.

FALHAS E IRREGULARIDADES CONSTATADAS QUE NÃO RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO, INDICANDO OS RESPONSÁVEIS E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.

40. Foram analisados, por amostragem, processos referentes à concessão de suprimento de fundos de acordo com a NORMA DE SERVIÇO Nº 004/95-DE, constando-se o seguinte:

a) PROCESSO 000.083/07-0:

- ausência de autorização do adiantamento pelo Diretor da SEEP (fl.01);
- ausência do estabelecimento do período de aplicação dos recursos, impossibilitando a verificação da data final para prestação de contas (fl.01);
- atesto de recebimento de material com data anterior à data de emissão da nota fiscal (fl.37);
- ausência do nome completo do servidor que atestou o recebimento dos materiais (fl.42).

b) PROCESSO 000.290/07-6:

- ausência do estabelecimento do período de aplicação dos recursos, impossibilitando a verificação da data final para prestação de contas (fl.01);
- ausência do nome completo do servidor que atestou o recebimento dos materiais (fl. 08, 14, 16, 19, 23, 24 E 26).

c) PROCESSO 000.659/07-0:

- ausência de aplicação dos recursos empenhados no período de 06/03/2007 a 11/09/2007, evidenciando a ociosidade dos recursos.



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

d) PROCESSO 001.398/07-5:

- atesto de recebimento de material com data anterior à data de emissão da nota fiscal (fl.33);
- ausência do nome completo do servidor que atestou o recebimento dos materiais (fl. 07, 10, 13, 16, 19, 23, 27, 30, 33, 35, 44, 49 54, 57, e 60).

e) PROCESSO 000.291/07-2:

- ausência da data de emissão da NF. 0554 – NIVALDO VIEIRA DA SILVA – ME (fl.16), impossibilitando a verificação da validade do documento, da data de realização dos serviços, bem como da tempestividade do atesto;
- ausência do nome completo do servidor que atestou o recebimento dos materiais (fl. 14, 20, 24).

e) PROCESSO 000.660/07-9:

- ausência de aplicação dos recursos empenhados no período de 06/03/2007 a 11/09/2007, evidenciando a ociosidade dos recursos.

41. Foi recomendado à Secretaria Especial de Editoração e Publicações que adotasse critérios mais rigorosos na concessão de suprimento de fundos, especialmente para que o adiantamento estivesse voltado, exclusivamente, ao atendimento de despesas que efetivamente não pudessem subordinar-se ao processo normal de aplicação, bem como orientasse aos supridos que se abstivessem de fragmentar despesas como forma de evitar a extrapolação do limite estabelecido no § 2º do artigo 3º da NORMA DE SERVIÇO Nº 004/95-DE.

IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO, INDICANDO OS ATOS DE GESTÃO ILEGAIS, ILEGÍTIMOS OU ANTIECONÔMICOS, OS RESPONSÁVEIS, O VALOR DO DÉBITO E AS MEDIDAS IMPLEMENTADAS COM VISTAS À CORREIÇÃO E AO PRONTO RESSARCIMENTO.

42. Apresentamos a seguir o demonstrativo de irregularidades que resultaram em danos, cujos valores foram ressarcidos no exercício em curso:



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

MAT.	NOME	FATO	VALOR
37350	Francisco Ferreira Junior	Danos materiais	50,00
36563	Ricardo Leal da Costa	Multa de Trânsito	212,12
13125	Elias Lyra Brandão	Multa de Trânsito	383,07
17039	Nidoval Pinto da Silva	Multa de Trânsito	744,87
17039	Nidoval Pinto da Silva	Telefone	310,58
38330	Marcelo Brandão Araújo	Multa de Trânsito	127,69
34876	José Elias G. de Almeida	Multa de Trânsito	85,13

**ANÁLISE CONCLUSIVA SOBRE AS JUSTIFICATIVAS
APRESENTADAS PELOS RESPONSÁVEIS SOBRE AS
IRREGULARIDADES QUE FOREM APONTADAS**

43. Esta Secretaria vem acompanhando o andamento dos processos em que foram detectadas eventuais irregularidades, encaminhando recomendações à Diretoria da SEEP, fazendo constar do relatório das contas as suas repercussões e as providências adotadas.

É o relatório.

Brasília, em de junho de 2008.

ANTONIO ARIUTON B. NETO
Diretor da Subsecretaria de Auditoria Contábil
CRC - DF nº 6.947

CARLOS EDUARDO R. CRUZ
Diretor da Subsecretaria de Auditoria de
Gestão e Contratos
OAB - DF nº 16.888

MANOEL EUZÉBIO RIBEIRO
Diretor da Subsecretaria de Auditoria de
Recursos Humanos

OLIVAN DUARTE DE ALMEIDA
Analista Legislativo
CRC-DF nº 9.696

PAULO GUILHERME M. S. LUZ
Analista Legislativo
CRC - DF nº 6.488